

PARECER Nº , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 286, de 2015, do Senador Álvaro Dias, que *solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre o empréstimo concedido à Petrobrás pelo Banco de Desenvolvimento da China (CDB).*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

O Senador Álvaro Dias, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 286, de 2015, pelo qual solicita informações relacionadas ao empréstimo no valor de US\$ 3,5 bilhões, pactuado entre a Petrobras e o Banco de Desenvolvimento da China (CDB).

Na Justificação do Requerimento nº 286, de 2015, o Senador Álvaro Dias menciona a necessidade de esclarecimentos a respeito das condições pactuadas no bojo do empréstimo, tendo em vista indícios de negociação de fornecimento de petróleo, por meio da subsidiária Petrobras Global Trading, como estratégia de captar recursos para alongar a dívida da Petrobras e uma forma de a China garantir, antecipadamente, fornecimento futuro de petróleo.

Em razão do exposto, o Senador Álvaro Dias solicita informações sobre: condições, prazos, cronograma de aporte e taxa de juros praticados pelo Banco de Desenvolvimento da China; possível atrelamento do empréstimo à aquisição de equipamentos chineses; contrapartidas exigidas; e os representantes da Petrobras que negociaram o empréstimo.

II – ANÁLISE



SF/15545.86822-96

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º da Constituição Federal) e regimental (art. 216, I, do RISF), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Ademais, o requerimento em questão está em consonância com o disposto nos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do RISF, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o Requerimento também está em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou a tramitação de requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 286, de 2015.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

